

RESOLUÇÃO Nº197/2024

A Comissão Intergestores Bipartite, constituída por meio da Portaria Nº. 185-P, de 24 de agosto de 1993, em reunião realizada dia 10 de outubro de 2024, às 9:30 horas, por web conferencia.

Considerando a Resolução CIT nº 37, de 22 de março de 2018, que dispõe sobre o processo de Planejamento Regional Integrado e a organização das macrorregiões de saúde.

Considerando a Resolução CIB-ES Nº 153/2020, de 18 de dezembro de 2020, que aprova os limites regionais instituindo no território do Estado do Espírito Santo - ES: 03(três) Regiões de Saúde: Região Central/Norte, Região Metropolitana e Região Sul;

Considerando a Resolução CIB-ES Nº 191/2021, que homologa a Resolução nº 40/2021 – CIR Metropolitana, e aprova a Instituição do Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM), Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde – Regionalização na Região de Saúde Metropolitana.

Considerando a Resolução CIB-ES Nº 263/2022, que homologa a Resolução nº 057/2022 da CIR Metropolitana, que aprova a ampliação do número de representantes da Região Metropolitana, indicados pelos municípios, para compor o Grupo de Trabalho Macrorregional – GTM, do Projeto de Fortalecimento dos Processos de Governança, Organização e Integração da Rede de Atenção à Saúde – Regionalização, conforme anexo único.

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar a Resolução nº 026/2024 da CIR Metropolitana, que aprova o Plano Regional Integrado – PRI da Região de Saúde Metropolitana, elaborado pelo Grupo de Trabalho Macrorregional (GTM), em anexo.

Parágrafo único: A síntese do conteúdo do Plano Regional Integrado da Região de Saúde Metropolitana, consiste de:

- I – Análise de Situação de Saúde (ASIS) da Macrorregião relacionada à uma Rede temática: Materno Infantil – RAMI-ES.
- II – Prioridades Sanitárias identificadas
- III - Identificação dos Pontos de Atenção na Rede
- IV - Desenho da Rede Assistencial de Saúde: dimensão territorial, do acesso e da qualidade dos serviços de saúde.
- V- Programação das Ações e Serviços de Saúde
- VI - Matriz DOMI: Diretrizes, Objetivos, Metas e Indicadores.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória (ES), 11 de outubro de 2024.

MIGUEL PAULO DUARTE NETO

Secretário de Estado da Saúde

Presidente da CIB/SUS-ES

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

MIGUEL PAULO DUARTE NETO
SECRETARIO DE ESTADO
SESA - SESA - GOVES
assinado em 11/10/2024 17:24:32 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 11/10/2024 17:24:32 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por MARIANA BONGIOVANI SATHLER (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - CIB - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-C525DQ>